

LEI Nº 0216/2002

RECIBO
Recebido, hoje, às 10:55 hs.
Em, 28 / 08 / 2002


**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

§ 1.º - Os recursos provenientes da abertura deste Crédito Especial, serão destinados a custear os serviços de Urbanização na área do canal onde foi executada a recuperação e cobertura, com uma extensão de 350m.

Art. 2.º - Os recursos para a abertura deste Crédito Especial, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações do Orçamento do Município no corrente exercício financeiro, mediante Decreto do Executivo.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Bananeiras/PB, 15 de Agosto de 2002.


Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito